



Decreto N° 1167 - de 04 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.200,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 07 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 ( um mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0007.2.0041 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 1.200,00

**Total Geral** - - - - - R\$ **1.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0030 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.200,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 1.200,00

**Total Geral** - - - - - R\$ **1.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 04 de Julho de 2017



IDILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 246.550.586-68

Publicado no Diário Oficial do Município de Pedro Teixeira, em 04 de Julho de 2017, no art. 85-A da Lei Municipal nº 428/16.  
Em 04 de Julho de 2017  
Assinatura do Secretário

